



POLÍCIA FEDERAL

SAIS Quadra 7, Lote 23 – Edifício do Instituto Nacional de Criminalística - Setor Policial Sul, , Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2024-9831 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO N° 7º - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL /2020-GESCON/SELOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.001565/2015-35

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 27/2015, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA.

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **ALAN DE OLIVEIRA LOPES**, CPF 647.649.581-04 e C.I. 1.390.962 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 239 - GAB/MJSP, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 088, seção 02, p. 32, de 11 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 9.248, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, estabelecida no SAAN, quadra 03, lote 560/580 - loja 02 – Brasília/DF – CEP: 70.632-300, e-mail: servegel@terra.com.br; segurancaservegel@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.603/0001-33, doravante denominada Contratada neste ato representada pelo Sr. **MARCELO HENRY SOARES**, CI nº 1.112.680 - SSP/DF, CPF nº 505.562.071-49, tendo em vista o que consta no processo nº 08059.001565/2015-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2015 - DITEC/PF, decorrente do Pregão nº 14/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação excepcional do contrato 27/2015 -DITEC/PF, conforme dispositivo previsto no § 4º, II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

2.1. O contrato tem sua vigência prorrogada por mais 3 (três) meses, período de 17/12/2020 à 17/03/2021, ou , pela condição resolutiva que dar-se-á com o início da prestação do serviço pela empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato a partir do início da vigência deste termo aditivo é estimado em R\$ 360.453,60 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e sessenta centavos);

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão a conta dos recursos consignados à Diretoria Técnico-Científica, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2020/2021, sob a seguinte classificação:

Gestão/UG: 00001/200406

Fonte: 0100000000

ED: 339037

PI: PF99900AG19

Nota de Empenho: 2020NE800033

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

5.1. O presente termo aditivo poderá ser rescindido de forma amigável por conveniência da Administração, após o encerramento do certame licitatório constante do processo nº 08059.000362/2020-99, conforme disposição contida no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

6.1. Fica resguardado o direito a repactuação em razão da publicação da CCT 2021-SINDISERVIÇODF, desde que sejam cumpridos os requisitos legais para sua concessão

6.2. Fica resguardado o direito ao reequilíbrio econômico e financeiro do valor do contrato, que por ventura possam vim a ser suportados pela CONTRATADA face esta necessidade de prorrogação excepcional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

7.1. Em virtude da prorrogação, caberá a CONTRATADA a renovação da garantia das obrigações assumidas prestada por ocasião da assinatura do contrato, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, em qualquer modalidade por ela escolhida, conforme previsto no §1º da Lei nº 8.666/93.

7.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRÁTICAS DE GESTÃO

8.1. Em atenção às recomendações jurídicas as disposições referentes à gestão contratual contidas na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP deverão ser observadas na presente contratação no que couber.

8.2. A disposição desta Cláusula não cria obrigações para a Contratada que não foram exigidas no momento da seleção do fornecedor, nem importa em mudança substancial do objeto contratual.

CLÁUSULA NOVA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília/DF, de dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

ALAN DE OLIVEIRA LOPES
Diretor Técnico-Científico

CONTRATADA:


MARCELO HENRY SOARES
SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1^a: FERNANDA OLIVEIRA SANTOS

2^a: CAMILA RAMOS CABRAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA OLIVEIRA SANTOS, Agente Administrativo(a)**, em 15/12/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 15/12/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FILHO, Diretor - Substituto(a)**, em 15/12/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17085038** e o código CRC **51FE864A**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2020 | Edição: 241 | Seção: 3 | Página: 135

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 200406

Número do Contrato: 27/2015.

Nº Processo: 08059001565201535.

PREGÃO SISPP Nº 14/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 01608603000133. Contratado : SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E-SUPORTE OPERACIONAL L. Objeto: Prorrogação excepcional vigencia 27/2015-ditec, §4,II do art 57 da lei 8.666 de 21 de julho de 1993. Fundamento Legal: §4º do art 57 da lei 8666 . Vigência: 17/12/2020 a 17/03/2021. Valor Total: R\$360.453,60. Fonte: 100000000 - 2020NE800033. Data de Assinatura: 15/12/2020.

(SICON - 16/12/2020) 200406-00001-2020NE800019

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.